

LEI Nº 1.805/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal De Cantagalo, Estado Do Rio De Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 2.728.366,03** (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e três centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, conforme abaixo especificado:

RECURSOS - ROYALTIES - FONTE 270400 - SUPERAVIT

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.270400	Royalties-superávit	criar	1.734.368,79
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.270400	Royalties-superávit	criar	993.997,24
TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERAVIT				2.728.366,03

Art. 2º – Os recursos para atendimentos da presente lei, amparada nos Artigos 41, inciso II e 43, § 1º, inciso I da **Lei 4.320/64** de 17/03/64, ficam por conta do **Superávit Financeiro** relacionado aos **Royalties do Petróleo, Fonte 270400** conforme demonstrado no **QUADRO – MODELO 1 – BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO**, referente a **31/12/2022**, parte integrante da lei em epígrafe.

Parágrafo Único – Os recursos autorizados pelo crédito especial em epígrafe serão utilizados no **desenvolvimento da infraestrutura urbana, R\$ 1.734.368,79** (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) e no **sistema de saneamento básico, R\$ 993.997,24** (novecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2023.



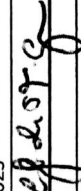
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta Vinculada: 73.046-7 / 121-3		Fonte de Recursos: 170400 COMPENSAÇÃO FIN. EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS		Decreto Relacionado:	
Município: Cantagalo				Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES		VALOR (R\$)	
BANCO DO BRASIL - 73.046-7	R\$ 10.441.171,11	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R\$	730.288,38	
CAIXA ECONÔMICA - 121-3	R\$ 1.098.180,27	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$	3.005.696,97	
		SUPERÁVIT	R\$	7.803.366,03	
TOTAL	R\$ 11.539.351,38	TOTAL	R\$	11.539.351,38	

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador
Nome: Viviane Aparecida Almeida de Paula Nascimento	Data: 22/03/2023
Matrícula: 220058-9	Assinatura: 
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 128212/O-5
Nome: Luiz Gustavo de Souza Torres	Data: 22/03/2023
Matrícula: 301267-0	Assinatura: 
Prefeito Municipal	
Nome: Joaquim Augusto Carvalho de Paula	Data: 22/03/2023
Assinatura:	